

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



DECRETO Nº. 2150 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar no valor de R\$ 2.745.172,89 e Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 4.151,91”

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1854 de 12/12/2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.745.172,89 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida Consolidada - Amortizações	R\$ 300.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.1.90.11	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 70.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.11	Cultura	R\$ 50.000,00
02.09.02	13.392.0008.2.025	3.1.90.13	Cultura	R\$ 15.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.003	4.4.90.51	Turismo	R\$ 35.717,13
02.09.04	15.451.0012.1.008	4.4.90.51	Turismo	R\$ 110.629,28
02.09.04	15.451.0012.1.015	4.4.90.51	Turismo	R\$ 161.382,75
02.09.04	15.451.0012.1.016	4.4.90.51	Turismo	R\$ 161.294,88
02.09.04	15.451.0012.1.017	4.4.90.51	Turismo	R\$ 8.925,61
02.09.04	15.451.0012.1.018	4.4.90.51	Turismo	R\$ 49.295,81
02.09.04	15.451.0012.1.019	4.4.90.51	Turismo	R\$ 40.828,68
02.09.04	15.451.0012.1.023	4.4.90.51	Turismo	R\$ 59.956,75
02.09.04	15.451.0012.1.027	4.4.90.51	Turismo	R\$ 223.808,89
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$ 206.270,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$ 372.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$ 182.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.30	Departamento de Saúde	R\$ 72.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	3.3.90.36	Departamento de Saúde	R\$ 15.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.046	4.4.90.52	Departamento de Saúde	R\$ 100.000,00
02.13.01	08.244.0006.2.053	3.3.90.36	Departam. de Assistência e Desen. Social	R\$ 100.000,00
02.07.01	15.452.0010.1.031	4.4.90.51	Departamento de Obras	R\$ 168.000,00
02.07.01	15.452.0010.1.032	4.4.90.51	Departamento de Obras	R\$ 243.063,11

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.745.172,89

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



02.05.01	04.122.0002.2.010	3.3.90.91	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R\$ 100.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	3.3.90.39	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R\$ 100.000,00
02.05.01	04.123.0002.2.065	4.4.90.52	Departamento da Fazenda Mun. e Finanças	R\$ 75.000,00
02.05.02	28.843.0000.2.011	4.6.90.71	Dívida Consolidada - Amortizações	R\$ 350.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.1.90.11	Departamento de Obras	R\$ 84.000,00
02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.30	Departamento de Obras	R\$ 18.063,11
02.07.01	15.452.0010.2.016	4.4.90.51	Departamento de Obras	R\$ 84.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.30	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 70.000,00
02.08.03	17.512.0011.2.019	3.3.90.39	Serv. de Abas. de Água e Tra. de Esgoto	R\$ 65.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.001	4.4.90.51	Turismo	R\$ 98.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.002	4.4.90.51	Turismo	R\$ 44.658,59
02.09.04	15.451.0012.1.004	4.4.90.51	Turismo	R\$ 19.995,00
02.09.04	15.451.0012.1.005	4.4.90.51	Turismo	R\$ 20.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.006	4.4.90.51	Turismo	R\$ 105.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.007	4.4.90.51	Turismo	R\$ 15.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.020	4.4.90.51	Turismo	R\$ 150.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.021	4.4.90.51	Turismo	R\$ 150.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.022	4.4.90.51	Turismo	R\$ 150.000,00
02.09.04	15.451.0012.1.024	4.4.90.51	Turismo	R\$ 99.186,19
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.11	Ensino Fundamental	R\$ 45.000,00
02.11.02	12.361.0004.2.034	3.1.90.13	Ensino Fundamental	R\$ 45.000,00
02.11.04	12.361.0004.2.036	3.1.90.11	FUNDEB	R\$ 313.270,00
02.11.05	12.365.0004.2.039	3.3.90.39	Transporte de Alunos	R\$ 20.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.042	3.3.90.39	Merenda Escolar	R\$ 10.000,00
02.11.06	12.306.0004.2.043	3.3.90.30	Merenda Escolar	R\$ 327.000,00
02.12.01	10.301.0132.1.029	4.4.90.51	Departamento de Saúde	R\$ 50.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.1.90.13	Departamento de Saúde	R\$ 20.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.048	3.3.90.32	Departamento de Saúde	R\$ 15.000,00
02.12.01	10.301.0132.2.058	3.3.71.70	Departamento de Saúde	R\$ 102.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....				R\$ 2.745.172,89

Artigo 3º - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito adicional por Superávit no valor de **R\$ 4.151,91 (Quatro mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	FUNDEB	R\$ 4.151,91
----------	-------------------	-----------	--------	--------------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.151,91

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 09 de janeiro de 2019.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE MONTE ALEGRE DO SUL



Registrado em livro próprio e publicado em 09 de janeiro de 2019.

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI
Diretora de Administração e Governo Municipal